



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 604/2017

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 466/2007, modificando o dia do Evangélico no Município de Natuba/PB.

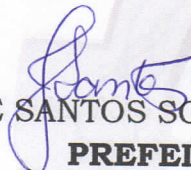
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 466/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - O Dia do Evangélico no Município de Natuba/PB passará a ser o terceiro sábado do mês de novembro de cada ano;

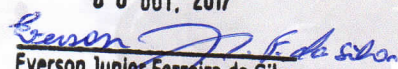
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário e permanecendo inalterados os demais artigos da Lei nº 466/2007.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba/PB, 06 de outubro de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Notário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

06 OUT. 2017


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505